

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O *Câmpus* Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período de 11 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ENSINANDO PROGRAMAÇÃO DE JOGOS A CRIANÇAS, gratuito**, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Formação Inicial e Continuada** do *Câmpus* Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Estão cursando o ensino fundamental e possuem entre 8 e 12 anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondentes ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no *Câmpus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP:

2.2. **CURSO ENSINANDO PROGRAMAÇÃO DE JOGOS A CRIANÇAS**– O Curso terá a duração de 60 horas, com 15 vagas oferecidas. As aulas acontecerão às **quartas-feiras, das 16h às 17h30min**. O **início** das aulas se dará em **18 de abril de 2018**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos **Cursos de Extensão** deste Edital estarão abertas no período de **11 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018**.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo sítio/site do IFSP/ *Câmpus* Birigui, a saber: bri.ifsp.edu.br

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

3.6. Considerando a menoridade civil dos candidatos, este deve estar acompanhado por seu responsável legal no ato da matrícula para assinar todos os documentos necessários a realização do curso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no sítio/site **bri.ifsp.edu.br** e nas dependências do *Câmpus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP, a partir do **dia 17 de abril de 2018**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula será de **17 de abril de 2018 e 18 de abril de 2018**, e deverá ser realizada pelo maior responsável pelo candidato, no *Câmpus* Birigui, à Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

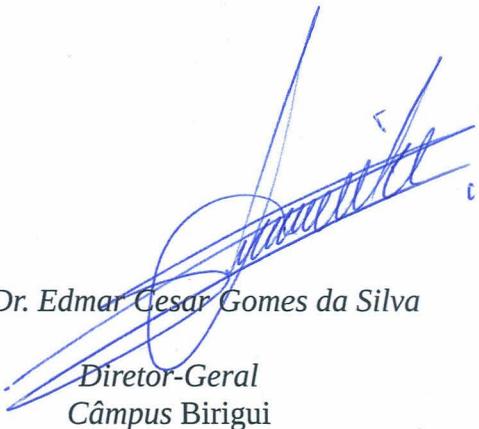
- Carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- Autorização dos pais ou do responsável legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do *Câmpus* Birigui do IFSP, juntamente com sua Coordenadoria de Extensão – CEX, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do *Câmpus* Birigui do IFSP.

Birigui, 11 de abril de 2018


Prof. Dr. Edmar Cesar Gomes da Silva

Diretor-Geral
Câmpus Birigui